

QUADRO N.º 6

## 3.º ano/1.º semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Metodologia de Ensino	Horas de Trabalho		Créditos mínimos (ECTS)	Observações (Obrigatória / Optativa) (avaliação)
				Horas Totais	Horas Contacto		
Laboratório de Doutoramento III	AU; CST; TAUD; DE; DC	Semestral	Prático e Laboratorial	560	PL: 28	20	Optativa Investigação que reverte para a Dissertação Obrigatória Relatório de Progresso
Relatório de Progresso	AU; CST; TAUD; DE; DC	Semestral	Orientação Tutorial	280	OT: 14	10	
<i>Total Semestre</i>				840	42	30	

QUADRO N.º 7

## 3.º ano/2.º semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Metodologia de Ensino	Horas de Trabalho		Créditos mínimos (ECTS)	Observações (Obrigatória / Optativa) (avaliação)
				Horas Totais	Horas Contacto		
Dissertação	AU; CST;	Semestral	Orientação Tutorial	840	OT: 14	30	Obrigatória Defesa Pública da Dissertação
<i>Total Semestre</i>				840	14	30	

## Faculdade de Arquitectura

## Rectificação n.º 1290/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* n.º 101, 2.ª série de 27 de Maio de 2008, despacho n.º 14713/2008, rectifica-se que, onde se lê “Doutora Isabel Rosa”, deve ler-se “Doutora Isabel Maria Augusta de Sousa Rosa”.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

30 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

## Despacho (extracto) n.º 15867/2008

Por despacho 19 de Maio de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com a Olívia Rodrigues Pereira, Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 14 de Maio de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 31 de Agosto de 2009, a que corresponde a remuneração mensal íliquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

30 de Maio de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

## Edital n.º 575/2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 28 de Maio de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, após parecer favorável do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data da publicação do presente aviso, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para o exercício de funções docentes na área científica de Análises Clínicas e Saúde Pública das Tecnologias da Saúde.

2 — A abertura do presente concurso precedeu declaração de cabimento orçamental expressamente assumida pelo presidente do IPB na proposta para autorização de abertura de concurso.

3 — Em cumprimento da alínea *h)* do n.º 9 da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão — Curso Superior de Análises Clínicas e Saúde Pública das Tecnologias da Saúde, ou equivalente legal, com informação final mínima de bom, ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante na área do concurso.

6 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

8 — Critérios de Selecção e Ordenação: — os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise da avaliação curricular, na qual, de acordo com o conteúdo funcional da categoria posta a concurso, serão considerados e ponderados os méritos académico, profissional e pedagógico, atendendo a:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional e de ensino;
- Actividades de formação;
- Publicações e comunicações;
- Adequação do currículo profissional para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola.

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros indicados no ponto 8, convertida numa escala de 0 a 20 valores, cuja fórmula constará de acta do júri, sendo facultada cópia aos concorrentes sempre que solicitada.

10 — Condições de desempate em situação de igualdade de classificação:

- Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência a candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;
- Melhor classificação na Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública;